



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

Processo nº **1048/2023**.

Abertura: dia **26/06/2023**

Horário: **08:30 horas**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023*, do tipo *MENOR PREÇO*, através do site www.licitanet.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.licitanet.com.br, dia **26 de junho de 2023**, com início às **08:20h**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitanet.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Wanderlândia, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração. O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes. Os ovos deverão estar inteiros e frescos, sendo que os quebrados e trincados não serão aceitos. A carne moída deve ser embalada a vácuo, em quantidade não inferior a 01 kg .

b) inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

d) o local de entrega será nas Escolas Municipais conforme segue:

a) Escolas Municipais da sede do município e na Zona Rural do Município;

Obs: as entregas deverão obrigatoriamente serem realizadas pelos licitantes vencedores, não será aceito entregas por meio de transportadoras.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste



Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei nº 14.133/2021, o qual o site “LICITANET” se baseia para o processo licitatório.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9(ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora
Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia - TO



desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, com características e quantidades correspondentes ao objeto licitado emitido por pessoa jurídica de direito público;

b) Licença Sanitária Atualizada expedida por órgão municipal ou estadual.

9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO



10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a procuradoria, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará da sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais,



que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16 - RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
12.361.0012.2-017	3.3.90.30	1500	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
12.361.0004.2-019	3.3.90.30	1500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação



18 – PAGAMENTO E FORNECIMENTO

18.1 - A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

18.3 – As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade

2.4 – A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa. A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente.

2.5 - O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

2.6 - Local de entrega/recebimento:

a) Escolas Municipais da sede do município e na Zona Rural do Município;

2.6.1 – Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues nas escolas, contendo na nota fiscal o número deste Pregão Eletrônico nº 025/2023.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei Federal nº n.º 14.133/21.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Wanderlândia.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Wanderlândia na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Wanderlândia se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Wanderlândia, através do email: wanderlandiacpl@gmail.com ou pelo Fone (63) 3453-1176.

19.10. Integra este Edital:

- a) o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) o ANEXO II, MINUTA DE CONTRATO.

Wanderlândia/TO, 11 de maio de 2023.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	2.000	Kg	Achocolatado em pó	Embalagem de 400g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		11,90	23.800,00
02	40	Kg	Açafrão	Embalagem de 100g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		30,00	1.200,00
03	8.000	Kg	Açúcar cristal especial	Cor branca. Embalagem de 2Kg, hermeticamente vedada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote		9,50	76.000,00
04	120	Und	Amido de milho	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		9,90	1.188,00
05	13.000	Kg	Arroz agulhinha tipo 1	Embalagem de 5kg, hermeticamente fechada, acondicionados em fardos de 30kg, contendo data de fabricação, validade e lote. Padrão de porcentagem máximo: Unidade dos grãos: 14%; Matérias estranhas e impurezas do lote: 0,05%; Grãos ardidos e mofados: 0,2%; Total de grãos avariados: 0,5%; Total de quebrados e quimera: 4,5%. Métodos analíticos conforme IN nº 06 de 06/02/2009.		23,50	305.500,00
06	150	Kg	Aveia em flocos	Embalagem de 250g, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade e lote.		22,00	3.300,00
07	3.000	Kg	Biscoito água e sal	Embalado, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes. Contendo data de fabricação, validade e lote.		16,50	49.500,00
08	3.000	Kg	Biscoito cream cracker	Embalado, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes. Contendo data de fabricação, validade e lote		16,50	49.500,00
09	3.000	Kg	Biscoito tipo maisena	Embalado, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes. Contendo data de fabricação, validade e lote		15,50	46.500,00
10	100	Kg	Chocolate granulado	Embalagem de 500g, hermeticamente fechado. Contendo data de fabricação, validade e lote.		38,00	3.800,00
11	100	Kg	Coco ralado desidratado	Embalado de 100g, hermeticamente fechado. Contendo data de fabricação, validade e lote.		40,00	4.000,00
12	300	Kg	Colorau	Embalagem de 100g, hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.		16,00	4.800,00
13	2.000	Kg	Farinha de mandioca branca	Embalagem de 1Kg, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade e lote.		9,00	18.000,00
14	1680	Kg	Farinha de	Embalagem de 1Kg,		9,00	15.120,00



			trigo com fermento	hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade e lote.			
15	1000	Kg	Farinha de trigo sem fermento	Embalagem de 1Kg, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade e lote.		8,00	8.000,00
16	170,2	Kg	Farinha láctea	Embalagem de 230g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		26,00	4.425,20
17	20	Kg	Fermento químico em pó (biológico)	Envelope de 10g, hermeticamente fechada, resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.		149,00	2.980,00
18	40	Kg	Fermento químico em pó	Embalagem de 100g, hermeticamente fechada, resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.		40,00	1.600,00
19	2.000	Kg	Feijão carioquinha, grupo 1 – anão. Classe cores; tipo 1	Embalagem de 1kg, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote. Produto deverá apresentar grãos íntegros, nível mínimo de sujidades (pedras, milho, outros grãos, terra). Rendimento de 03 vezes o seu peso inicial. Maior parte em grãos inteiros após a cocção, cozimento homogêneo dos grãos, caldo consistente, sabor e aroma agradáveis e característicos, tempo de cocção médio de 02 horas. Padrão de porcentagem máximo: Umidade dos grãos: 15%; Matérias estranhas e impurezas do lote: 2%; Grãos ardidos e mofados: 1%; Total de grãos variados: 4%; Métodos analíticos conforme MA 16/87, de 24/06/1987.		11,00	22.000,00
20	3.000	Kg	Flocão de milho	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		5,50	16.5000,00
21	1500	Kg	Fubá de milho	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		8,50	12.750,00
22	15.000	Litros	Leite longa vida UHT	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.		6,50	97.500,00
23	4.000	Kg	Macarrão espaguete	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.		77,99	31.960,00
24	2.000	Kg	Macarrão parafuso	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.		7,99	15.980,00
25	3.000	Kg	Margarina vegetal cremosa com sal	Embalagem de 500g, composta dos seguintes elementos: óleos, vegetais, água, leite em pó, vitamina A, estabilizante, aroma igual ou idêntico ao de manteiga e corante. Hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de		18,00	54.000,00



				fabricação, validade e lote.			
26	1.600	Kg	Milho para canjica	Embalagem de 500g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.	6,50	10.400,00	
27	160	kg	Mucilon	Sabores variados, embalagem de 400g, hermeticamente fechada. Contendo data de fabricação, validade e lote.	25,00	4.000,00	
28	3.000	Garrafas	Óleo de soja refinado	Embalagem de 900mL. Contendo data de fabricação, validade e lote.	9,50	28.500,00	
29	2.000	Kg	Polvilho doce	Embalagem de 1kg, hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.	11,50	23.000,00	
30	1.000	Kg	Sal refinado iodado	Embalagem de 1kg, hermeticamente fechada e resistente. Contendo data de fabricação, validade e lote.	1,90	1.900,00	
31	2.000	Bandeja	Iogurte	Sabores variados, embalagens com 06 unidades, devidamente lacrada e identificadas com data de fabricação, validade, lote e carimbo do SIF.	6,90	13.800,00	
32	1.000	Kg	Queijo mussarela	Peças com 4 Kg, embaladas à vácuo, sem fecho de metal, acondicionadas em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas com data de fabricação, validade e lote e carimbo do SIF.	39,00	39.000,00	
33	1.000	Kg	Queijo prato	Peças com 1 Kg, sem fecho de metal, devidamente lacradas e identificadas com data de fabricação, validade e lote e carimbo do SIF.	26,00	26.000,00	
34	6.000	Kg	Carne bovina	Carne bovina de 1ª qualidade, corte traseiro magro (cabeça de lombo, coxão mole e alcatra)	36,00	216.000,00	
35	2.000	KG	Carne bovina	Carne bovina de 2ª qualidade, corte dianteiro magro (músculo)	34,00	68.000,00	
36	9.000	Kg	Carne bovina moída	Carne bovina de 1ª qualidade, corte traseiro magro (cabeça de lombo, coxão mole e alcatra)	30,00	270.000,00	
37	15.000	Kg	Frango inteiro	Embalado individualmente em embalagens plásticas, resfriado, com 1Kg,. Contendo data de fabricação, validade e lote, com carimbo do SIF.	12,50	187.500,00	
38	4.000	Kg	Pão de forma tradicional	Embalagem com 500g, em plástico transparente contendo data de fabricação, validade e lote, nome do produto, identificação do fabricante, lista de ingredientes.	18,00	72.000,00	
39	3.000	Kg	Pão doce, tipo cachorro quente	Unidade com 50g.	18,00	54.000,00	
40	3.000	Kg	Pão doce, tipo hambúrguer	Unidade com 50g.	18,00	54.000,00	
41	3.000	Kg	Pão francês	Unidade com 25g.	25,00	75.000,00	
42	3.000	Kg	Rosca de farinha de trigo	Unidades com 25g.	25,00	75.000,00	
43	5.000	Kg	Abacaxi Pérola médio	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	5,00	25.000,00	



				condições adequadas ao consumo 02 (dias) após a entrega. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.			
44	5.000	Kg	Abóbora sergipana	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		4,90	24.500,00
45	1.500	Kg	Aipim (mandioca ou macaxeira)	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		5,50	8.250,00
46	4.000	Kg	Alface lisa	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		4,00	16.000,00
47	1.200	Kg	Alho	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		30,00	36.000,00
48	5.000	Kg	Banana prata extra	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo no dia posterior à entrega.. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		6,50	32.500,00
49	4.000	Kg	Batata inglesa	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		6,99	27.960,00
50	2.000	Kg	Beterraba	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		6,99	13.980,00
51	2.000	Kg	Cebola graúda	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		6,50	13.000,00
52	300	Kg	Cebolinha verde	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.			



53	5.000	Kg	Cenoura extra	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.	6,50	32.500,00
54	2.000	Kg	Chuchu	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.	6,50	13.000,00
55	300	Kg	Coentro	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		
56	500	Kg	Laranja seleta	<i>In natura</i> , peso médio de 160g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo.	5,00	2.500,00
57	800	Kg	Maçã nacional	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos. Peso médio de 135g/unidade.	9,00	7.200,00
58	800	Kg	Mamão formosa	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo 02 dias após a entrega.	9,00	7.200,00
59	5.000	Kg	Melancia	<i>In natura</i> , pesando cerca de 10Kg cada unidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo no dia posterior à entrega.	4,90	24.500,00
60	4.000	Kg	Melão	<i>In natura</i> , amarelo T 10-12cx com 13kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo 02 (dois) dias após a entrega.	6,50	26.000,00
61	1.500	Kg	Mexerica	<i>In natura</i> , peso médio de 160g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo	6,50	9.750,00
62	30.000	Unidade	Ovo de galinha	Branco extra. Caixa de papelão com 30 dúzias, lacrada e devidamente identificada. Contendo data de fabricação, validade, lote e carimbo do SIF.	0,80	24.000,00
63	1.000	Kg	Repolho	<i>In natura</i> , apresentando grau de	6,50	6.500,00



			branco	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.			
64	3.000	Kg	Tomate graúdo	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		7,99	23.970,00
65	1.000	Kg	Uva passas sem sementes	<i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Ausência de terras, parasitas, larvas e brotos.		38,00	38.000,00

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para manter a merenda escolar nas Escolas Municipais

A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração. O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes. Os ovos deverão estar inteiros e frescos, sendo que os quebrados e trincados não serão aceitos. A carne moída deve ser embalada a vácuo, em quantidade não inferior a 01 kg (gado).

A primeira entrega é prevista para final do mês de Agosto, conforme cronograma.

A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED)**. Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa. **A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente.**

O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Local de entrega/recebimento:

a) Escolas Municipais da sede do município e na Zona Rural do Município;



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

.....

.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....), sendo o pagamento efetuado a prazo, em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

2.2 – Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues nas escolas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

3.2 As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração. O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes. A carne moída deve ser embalada a vácuo, em quantidade não inferior a 01 kg (gado).

3.3 A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa. A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
12.361.0012.2-017	3.3.90.30	1500	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
12.361.0004.2-019	3.3.90.30	1500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento:

b) Escolas Municipais da sede do município e na Zona Rural do Município;

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;
- b) O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;
- c) A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores das Escolas.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
- b) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- c) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
- d) Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
- e) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) **MULTA:** no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as
Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia - TO



obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Wanderlândia/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Wanderlândia, _____.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

CPF n.º:

CPF n.º

Responsável pela fiscalização do contrato:
Servidores das Escolas Municipais